EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº057/2018

Município de Rosário do sul
Edital de Pregão nº 057/ 2018.
Tipo de julgamento: menor preço por item
Processo nº: 6063/2018

"Edital de pregão Presencial para aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Saúde."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL-RS, Sra. Zilase Rossignollo Cunha, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 10:00 horas, do dia 14 de dezembro do ano de 2018,** na sala do departamento de licitações localizada na Rua Amaro Souto nº 2203, se reunirão a pregoeira Bel. Marisa Giordani Valladão, e a equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, com a entrega imediata e integral dos bens descritos no item 1, processando-se esta licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 077/2006 de 23 de novembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente a aquisição de Equipamentos, Conforme descrição no Termo de Referência (Anexo I) , para uso da Secretaria de Saúde do Município de Rosário do Sul.

1.2 A entrega dos equipamentos deverá ser feita no(s) seguinte(s) endereço(s), em horário de expediente da Administração: Rua Amaro Souto nº 2203, Departamento de Almoxarifado.

2 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO N.º 057/2018
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO N.º 057/2018
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item **3.1** deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;(consolidado ou acompanhado de todas as respectivas alterações contratuais).

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual;

b) se for representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgada pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3 O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5 PROPOSTA DE PREÇO

5.1 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 90 (noventa) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até

10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentar novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar[i], até a proclamação da vencedora.

6.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens **6.3** e **6.4**.

6.5.1 Dada a palavra à licitante, esta disporá de 30 s[ii] (segundos) para apresentar nova proposta.

6.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$ 10,00 (dez reais).

6.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 15.1 "b".

6.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13 Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item **5**;

d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente no Departamento de Licitações deste Município.

6.17 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, ás licitantes presentes.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7.°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.° 4.358/2002 (ANEXO II);

7.1.2. Atestado, expedido pela empresa licitante, de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou em pregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (Anexo VIII)

8 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1. CRITÉRIOS TÉCNICOS

a) Apresentar declaração de garantia mínima de 01 (um) ano.

b) Apresentação de Catálago ou folder do equipamento que comprove o atendimento ás especificações técnicas solicitadas no edital, em língua portuguesa ou traduzido;

8.2. REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011).

f) Atestado, expedido pela empresa licitante, de que não possui em seu quadro societário servidor publico da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (**Anexo VIII**).

8.3 Qualificação Econômica Financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.4 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

8.5 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9 DA ADJUDICAÇÃO

9.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11 DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

11.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará a vencedora para assinar o contrato no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.3 O prazo de garantia será o descrito no ANEXO I deste edital.

11.4 O prazo de entrega dos equipamentos é de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento
11.5 O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá até o Prazo final da garantia.

12 DO RECEBIMENTO

12.1 Os equipamentos deverão ser entregue no Departamento de Almoxarifado, sito na Rua Amaro Souto, nº 2203, em Rosário do Sul-RS; no horário das 7:00 às 13:00 horas.

12.2 Verificada a desconformidade de alguma das exigências, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

12.3 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12.4 A licitante vencedora deverá apresentar, quando da entrega dos equipamentos, os seguintes documentos, sob pena de não aceitação e aplicação das penalidades cabíveis:

a) Apresentação de catálogo ou folder dos equipamentos que comprove o atendimento às especificações técnicas solicitadas no edital, em língua portuguesa ou traduzido;

b) Manual de utilização / operação dos equipamentos e manual técnico / serviço dos equipamentos em língua portuguesa ou traduzido. Os manuais poderão ser apresentados na forma impressa ou digital (CD)

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento do objeto será efetuado à vista, conforme nota de empenho, após a entrega dos equipamentos, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo as despesas pela Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social.

13.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do veículo e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/E do período, ou outro índice que vier a substitui-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, *pro rata*.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA	Despesa	PROJ/ATIV	Natureza da Despesa	FONTE DE REC.
Municipal de Agricultura	60714	1035000	**449052000000**	4931

15 DAS PENALIDADES

15.1 Seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;*

b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

e) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

f) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

15.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

15.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Rosário do Sul, Departamento de Licitações, sito na Rua Amaro Souto, nº 2203, ou pelo telefone (55) 3231-2844, Ramal 217*,* no horário compreendido entre as 7h e às 13h; preferencialmente com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

16.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Licitações.

16.3 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

16.4 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

16.5 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

16.6 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

16.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

16.8 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).
16.9 Fica eleito o Foro desta Comarca de Rosário do Sul-RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos desta licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

17 DOS ANEXOS

Fazem parte deste edital, os seguintes anexos:

ANEXO I: Especificação do Objeto;

ANEXO II: declaração de que cumpre as determinações do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo);

ANEXO III: modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação;

ANEXO IV: modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO V: Declaração de que é Micro Empresa, ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VI: Detalhamento da Proposta;

ANEXO VII: modelo de Carta de Credenciamento do Representante legal.

ANEXO VIII Atestado que não possui em seus quadros societário servidor Público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (Anexo lX)

ANEXO IX: modelo de Minuta do Termo de Contrato.

Rosário do Sul, 23 de novembro de 2018.

Sra. Zilase Rossignollo Cunha
Prefeita Municipal

Este edital foi examinado e aprovado
Pela assessoria Jurídica do Departamento
De Licitações.

Em 29/11/208

Naiala Miranda Rosa
OAB 90.991

ANEXO I

Termo de Referência

Local de entrega: Rua Amaro Souto, nº 2203, centro, Rosário do Sul-RS. CEP: 97590-000.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

Validade da Proposta: 60 (noventa) dias.

Garantia de no mínimo (01) um ano.

Item	Equipamento	Quant	Características	Especificações	Valor Unid.	Valor Total
01	Ar Condicionado **12000 BTUs**	03	CLIMATIZAÇÃO	QUENTE E FRIO	1.200,00	3.600,00
			TIPO	SPLIT MÍNIMO DE **12000 BTUs**		
02	Ar Condicionado **18000 BTUs**	05	CLIMATIZAÇÃO	QUENTE E FRIO	1.800,00	9.000,00
			TIPO	SPLIT MÍNIMO DE **18000 BTUs**		
03	Armário	07	DIMENSÕES MIN./ MAT.	CONFECÇÃO 1,80 X 0,75 M/ AÇO	530,00	3.710,00
04	Armário Vitrine	01	NÚMERO DE PORTAS	02 PORTAS	800,00	800,00
			MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
			LATERAIS DE VIDRO	POSSUI		
05	Arquivo	03	MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO	430,00	1.290,00
			GAVETAS	4 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA		
			DESLIZAMENTO DA GAVETA	TRILHO TELESCÓPICO		
06	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	01	CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL	3.000,00	3.000,00
			CAPACIDADE	MÍNIMO DE 20 LITROS		
			MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL		
07	Balança Antropométrica para Obesos	01	MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL	1.800,00	1.800,00
08	Biombo	01	**Especificações :** BIOMBO TRIPLO, CONSTRUÍDO EM TUBO 3/4 POLEGADAS, EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 6 RODÍZIOS EM MATERIAL INOXIDÁVEL, DE NO MÍNIMO 2, RODAS EM SILICONE, COM FACES COM MOVIMENTOS 360º, COM TECIDO EM ALGODÃO CRU, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M DE ALTURA X 1,75 M DE LARGURA.		250,00	250,00
09	Biombo	02	MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO	400,00	800,00
			RODÍZIOS	POSSUI		
			TAMANHO	TRIPLO		
10	Biombo Plumbífero	01	**Especificações :** COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA E ESTRUTURA EM AÇO, COM PROTEÇÃO PLUMBÍFERA DE NO MÍNIMO 2,0 MM PB, COM VISOR DE PROTEÇÃO PLUMBÍFERA, DE NO MÍNIMO 10 CM X 15 CM, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M DE ALTU-		2.847,00	2.847,00

			RA X 0,80 M DE LARGURA, COM RODÍZIOS.			
11	Bomba de Vácuo até 2HP/CV	01	Bomba de Vácuo até 2HP/CV	0,5 HP/ 450 mmHg	2.000,00	2.000,00
12	Braçadeira para Injeção	02	**Especificações :** COM ESTRUTURA EM AÇO INOX, COM HASTE EM INOX, COM APOIO PARA BRAÇO TIPO CONCHA EM AÇO INOX, COM BASE EM METAL INOXIDÁVEL E COM PESO SUFICIENTE PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DO APOIO DE BRAÇO, COM VARIAÇÃO DE ALTURA QUE ABRANJA A FAIXA DE 0,80 M E ALTURA MÁXIMA DE 1,00 M.		160,00	320,00
13	Cadeira	05	MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO	80,00	400,00
			RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
			BRAÇOS	NÃO POSSUI		
			REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
			ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
14	Cadeira para Coleta de Sangue	02	MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO	410,00	820,00
			BRAÇADEIRA	REGULÁVEL		
15	Cadeira de Rodas para Obeso	01	MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO	1.240,00	1.240,00
			BRAÇOS	FIXO		
			PÉS	FIXO		
			ELEVAÇÃO DE PERNAS	POSSUI		
			SUPORTE DE SORO	POSSUI		
16	Cadeira de Rodas Pediátrica	01	MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO	1.000,00	1.000,00
			BRAÇOS	FIXO		
			PÉS	REMOVÍVEL		
			ELEVAÇÃO DE PERNAS	POSSUI		
			SUPORTE DE SORO	POSSUI		
17	Cadeira para Obeso	01	BRAÇOS	NÃO POSSUI	350,00	350,00
			RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
			MATERIAL DE CONFECÇÃO	ESTOFADO		
			ESTRUTURA	AÇO / FERRO PINTADO		
18	Cadeira Odontológica Completa (equipo / sugador/ refletor)	01	**Especificações:**		7.798,67	7.798,67
	ESTRUTURA FABRICADA E MAÇO; TRATAMENTO ANTICORROSIVO; PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA LISA; COMESTABILIDADE ESTÁTICA E DINÂMICA EM TODAS AS POSIÇÕES DE USO NA SUA CAPACIDADE MÁXIMA; BASE COM PROTEÇÃO EM BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR, COM ESTABILIDADE SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO AO PISO; REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO EM MATERIAL PVC LAMINADOS EM COSTURAS, NA COR VERDE; PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS PÉS DO PACIENTE; BRAÇO DA CADEIRA COMFORMATO E FIXAÇÃO QUE FACILITEM O ACESSO DO PACI ENTE; APOIO DE BRAÇO PARA PACIENT E DO DOIS LADOS DA CADEIRA SENDO UM REBATÍVEL. ENCOSTO DA CABEÇA ARTICULÁVEL COM MOVIMENTO LONGITUDINAL; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDOS ELÉTRICOS COM MOTO - REDUTORES; CONTROLE DE PÉ (PEDAL) PARAOS MOVIM ENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO. CONTROLE DE PEDAL PARA ACIONAMENTO DO REFLETOR. PELO MENOS TRÊS MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS: UM VOLTA A ZERO E DOIS PROGRAMÁVEIS PELO CIRUGIÃO - DENTISTA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110V OU 220 V 60HZ DE ACORDO COM A REDE LOCAL DO MUNICÍPIO DE ENTREGA ; ACADEIRA DEVE SER CAPAZ DE SUPORTAR E LEVANTAR UMA MASSA DE PELO MENOS 135 KG MAIS A MASSA ADICIONAL DO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO E ACESSÓRIOS MONTADOS NA CADEIRA COM O ESPECIFICADO PELO FABRICANTE; FORNECIMENTO DE PLANTAS BAIXAS E OUTRAS NECESSÁRIAS PARA PERFEITA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COM TODAS A SINFORMAÇÕES SOBRE ALIMENTAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS PARA INSTALAÇÃO; FORNECIMENTO DE MANUAIS DE OPERAÇÃO E					

	MANUAIS DE SERVIÇO COM VISTA EXPLODIDA E DE TALHAMENTO DAS PEÇAS, PRINCIPAIS DEFEITOS E CORREÇÕES, COM DIAGRAMAS DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, MECÂNICOS E HIDRÁULICOS; EQUIPO ODONTOLÓGICO EQUIPO ODONTOLÓGICO ACOPLADO COM BRAÇO ARTICULADO, COM MOVIMENTO HORIZONTAL COM BATENTES DE FIM DE CURSO E MOVIMENTO VERTICAL PNEUMÁTICO. TRÊS TERMINAIS SENDO 1 PARA MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO COM SPRAY (TIPO BORDEN), DOIS TERMINAIS PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO COM SPRAY (TIPO B ORDEN E 1 SERINGA TRÍPLICE; SUPORTE DAS PONTAS COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL E AUTO MÁTICO; PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICATOTALMENTE LISA; SISTEMA DE DESINFECÇÃO DE DUTOS DE ÁGUA E SPRAY COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO; PEDAL DE ACIONAMENTO DO EQUIPO COM CONTROLE VARIÁVEL (PROGRESSIVO) DA ROTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS; COM CAIXA DE LIGAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO), SENDO AS MANGUEIRAS ARREDONDA DAS ELISAS E CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A SUA INSTALAÇÃO; CAIXA DE LIGAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO) INDEPENDENTE DA CADEIRA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO EQUIPO E SISTEMA DE DESINFECÇÃO, EM MATERIAL TRANSPARENTE OU 29 TRANSLÚCIDO, DE NO MÍNIMO 500ML; BANDEJAS REMOVÍVEIS DE AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO ANODIZADO; REFLETOR ODONTOLÓGICO: REFLETOR ODONTOLÓGICO MONOFOCAL, MULTIFACETADO; ACOPLADO À CADEIRA; FIAÇÃO EM BUTIDA; LUZ FRIA; NO MÍNIMO COM UMAS ELEÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA DE NO MÍNIMO 20.000 LUX, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA; PARA OS EQUIPAMENTOS QUE UTILIZAM LED, O REFLETOR DEVERÁ POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICA NECESSÁRIAS PARA GARANTIR NO MÍNIMO UMAS ELEÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 20.000 LUX UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA. COMANDO DE LIGA / DESLIGA ACIONADO POR PEDAL; BRAÇOS DO REFLETOR ARTICULADOS E BALANCEADOS PARA POSICIONAMENTO COM ESTABILIDADE, SEM TRAVAS MECÂ NICAS; MOVIMENTOS AMPLOS COM BATENTES DE FIM DE CURSO PARA PROTEÇÃO; COM PROTETOR DE LÂMPADA E ESPELHO EM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE; ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM PINTURA EM EPÓXI OU ELETROSTÁTICA, TOTALMENTE LISA; DE FORMAS ARREDONDADAS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110 V OU 220 V 60 HZ DE ACORDO COM AR E DE LOCAL DO MUNICÍPIO DE ENTREGA; UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA: UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA À CADEIRA; BACIA DA CUSPIDEIRA REMOVÍVEL EM PORCELANA OU CERÂMICA OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; RALOS E PARA DOR DEDETRITOS EM LOCAL A SER DEFINIDO, CONECTADO À MANGUEIRA DE SUCÇÃO; REGISTRO PARA ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUSPIDEIRA; SERINGA TRÍPLICE, 02 (DOIS) TERMINAIS DE SUCÇÃO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,5 MM, COM MANGUEIRAS E TERMINAIS LISOS; FORMAS ARREDONDADAS; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO OU AÇO COM PROTEÇÃO ANTI CORROSÃO, PINTU		

Item	Equipamento	Quant	Características	Especificações	Valor Unid.	Valor Total
19	Câmara para Conservação de Imunobiológicos	01	MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE EXTERNO)	AÇO / FERRO PINTADO	10.500,00	10.500,00
			MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO)	POLIPROPILENO		
			TEMPERATURA	ENTRE +2º C E + 8ºC		
			PORTA	VIDRO DUPLO		
			CAPACIDADE	MÍNIMO DE 120 LITROS (VERTICAL)		
			DISCADOR DE EMERGÊNCIA	NÃO POSSUI		
			SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/ NO BREAK)	MÍNIMO DE 24 HORAS		
			SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS	NÃO POSSUI		
			CONTRA PORTA	POSSUI		
			CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO	POSSUI		
20	Carro de Curativos	01	MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO	550,00	550,00
			ACESSÓRIO(S)	BALDE E BACIA		

21	Carro Maca Simples	02	MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL	2.500,00	5.000,00
			SUPORTE DE SORO	POSSUI		
			GRADES LATERAIS	POSSUI COLCHONETE		
			ACESSÓRIO(S)	COLCHONETE		
22	Carro para Material de Limpeza	01	MATERIAL DE CONFECÇÃO	POLIPROPILENO	1.000,00	1.000,00
			BALDE ESPREMEDOR	POSSUI		
			KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ	POSSUI		
			SACO DE VINIL	POSSUI		
23	Central de Nebulização	01	SUPORTE COM RODÍZIOS	NÃO POSSUI	1.800,00	1.800,00
			NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS	MÍNIMO DE 04		
			POTÊNCIA	MÍNIMO DE 1/4 DE HP		
24	Cilindro de Gases Medicinais	02	MATERIAL DE CONFECÇÃO	ALUMÍNIO	900,00	1.800,00
			CAPACIDADE	MÍNIMO DE 03 LITROS		
			SUPORTE COM RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
			ACESSÓRIO(S)	VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO		
25	Compressor Odontológico	01	COMPRESSOR PARA USO EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO; TIPO PISTÃO; 01 ESTÁGIO; SEM ÓLEO; COM REGULADOR DEPRESSÃO; CAPACIDADE EFETIVA COM DESLOCAMENTO DE NO MÍNIMO 300 LITROS / MIN; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 01 HP; RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS; NO MÍNIMO 1700 DE RPM; MOTOR MONOFÁSICO; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 110 VE / OU 220 V (DEPENDENDO DO LOCAL A SER INSTALADO O EQUIPAMENTO), FREQUÊNCIA 60 HZ. SISTEMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA, QUANTO AQUECIMENTOS E FLUTUAÇÕES DA REDE; EQUIPADO COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA; DRENAGEM SEMI-AUTOMÁTICA NO COMPRESSOR OU NA TUBULAÇÃO DE SAÍDA; ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO COMO MANGUEIRAS, TERMINAIS E ETC; SISTEMA COMPRESSOSTATO GARANTINDO UMA PRESSÃO DE 80 LBS A 120 LBS PARA A VAZÃO MÁXIMA.		3.038,00	3.038,00
26	Computador Portátil (Notebook)	01	PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10	2.200,00	2.200,00
			MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz		
			DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB		
			UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM		
			TECLADO	ABNT2		
			MOUSE	TOUCHPAD		
			INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI		
			WEBCAM	POSSUI		
			GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
			BATERIA	6 CÉLULAS		
			TAMANHO DA TELA	LCD de 14'' ou 15''		
			INTERFACE	USB, HDMI, DISPLAY PORT ou VGA e LEITOR DE CARTÃO		
			SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 8 PRO (64 bits)		
			Especificação: PROCESSADOR: no mínimo INTEL CORE I3			

			ou AMD A10 MEMORIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz DISCO RIGIDO: no mínimo 500GB UNIDADE DE DISCO OTICO: CD/DVD ROM TELA: LCD DE 14 OU 15 polegadas TECLADO: ABNT2 MOUSE: TOUCHPAD INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 e WIFI INTERFACE: USB, HDMI, DISPALY PORT ou VGA E LEITOR DE CARTÃO BATERIA: 6 CÉLULAS WEBCAM: POSSUI SISTEMA OPERACIONAL: no mínimo WINDOWS 8 PRO (64 BITS) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES			
27	DEA - Desfibrilador Externo Automático	01	ACESSÓRIO(S)	1 ELETRODO	6.000,00	6.000,00
			BATERIA	MÍNIMO DE 50 CHOQUES		
			TELA DE ECG	NÃO POSSUI		
28	Foco Refletor Ambulatorial	02	ILUMINAÇÃO	HALOGÊNIO	350,00	700,00
			HASTE	FLEXÍVEL		
29	Fotopolimerizador de Resinas	01	TIPO	LED COM FIO	600,00	600,00
30	Geladeira/ refrigerador	02	CAPACIDADE	MÍNIMO DE 280 LITROS	950,00	1.900,00
31	Longarina	19	ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO	280,00	5.320,00
			NÚMERO DE ASSENTOS	02 LUGARES		
32	Mesa para Computador	01	BASE	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR	500,00	500,00
			MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
			DIVISÕES	DE 03 A 04 GAVETAS		
			SUPORTE PARA CPU	POSSUI		
			SUPORTE PARA TECLADO	POSSUI		
			SUPORTE PARA IMPRESSORA	POSSUI		
33	Mesa de Reunião	01	MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR	450,00	450,00
			TIPO	REDONDA DE 1,20 M X 1,20 M		
34	Mesa para Impressora	01	ESTRUTURA	AÇO / FERRO PINTADO	160,00	160,00
			DIMENSÕES MÍNIMAS	MÍNIMO DE 80 X 60 X 70 CM		
			TAMPO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
35	Mesa de Escritório	06	BASE	AÇO / FERRO PINTADO	300,00	1.800,00
			COMPOSIÇÃO	SIMPLES		
			MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
			DIVISÕES	DE 01 A 02 GAVETAS		
36	Mesa de Exames	01	POSIÇÃO DO LEITO	MÓVEL	535,00	535,00
			MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
			GABINETE COM PORTAS E GAVETAS	NÃO POSSUI		
			ACESSÓRIO(S)	SUPORTE PARA PAPEL		
37	Mesa Ginecológica	02	MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO	1.070,00	2.140,00
			POSIÇÃO DO LEITO	MÓVEL		
38	Mocho	01	MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO	230,00	230,00
			ENCOSTO	POSSUI		
			REGULAGEM DE ALTURA	A GÁS		
39	Otoscópio	02	COMPOSIÇÃO	MÍNIMO DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS	380,00	760,00
			BATERIA	CONVENCIONAL		

40	Poltrona Hospitalar	01	MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA	AÇO / FERRO PINTADO	900,00	900,00
			MOVIMENTOS INDEPEDEN-TES	NÃO POSSUI		
			ASSENTO/ ENCOSTO	ESTOFADO COURVIN		
			CAPACIDADE	120 KG		
			DESCANSO PARA OS PÉS	INTEGRADO		
			RECLINAÇÃO	ACIONAMENTO MANUAL		
41	Projetor Multimídia (Data show)	01	OUTROS (ESPECIFICAR)	NÃO POSSUI	2.000,00	2.000,00
			Especificação Técnica: Tecnologia: LCD Resolução: Mínima Nativa de 1024 x 768 Entrada: De VGA a Full HD Luminosi-dade: Mínimo de 2500 lumens Conectividade: Entrada/Saída RGB 15 pinos e HDMI Garantia: Mínima de 12 meses			
42	Suporte de Soro	02	MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO	190,00	380,00
			TIPO	PEDESTAL ALTURA RE-GULÁVEL		
43	Tela de Projeção	01	OUTROS (ESPECIFICAR)	NÃO POSSUI	600,00	600,00
			Especificação Técnica: Tipo: Tripé Área Visual: Mínima de 1,80 x 1,80 M Tecido: Matte White (Branco Opaco) Garantia: Mínima de 12 meses			

ANEXO II

(A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER IMPRESSA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaramos, em atendimento ao disposto no Edital Pregão Presencial nº ...../2018, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregado com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93.

Local e data.

Representante Legal

ANEXO III

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A .....(Razão Social da empresa)....., CNPJ º....., localizada à..... **DECLARA,** para fins de participação na licitação **Pregão nº.....,** promovida pela CADASTRO DE LICITAÇÕES - Cadfor, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO : _____ **,** objeto do Pregão n**.º** **_____** – Cadastro de Licitações de Rosário do Sul – CADFOR - RS.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ....., e CIC....., a participar da Licitação instaurada pela Cadfor – Cadastro de Licitações/RS, na modalidade de Pregão nº .....200...., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ... de ..... de 200.....

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao previsto no subitem _____do Edital de _____ nº _____, que estamos caracterizados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o definido na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos, ainda, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, ressalvada a documentação relativa à Regularidade Fiscal, a qual comprometemo-nos a regularizar no prazo estipulado no subitem _____, caso sejamos declarados vencedores da licitação.

(Data)

Assinatura do Representante Legal.

ANEXO VI

DETALHAMENTO DA PROPOSTA

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

ANEXO VII

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO : _____ **,** objeto do Pregão n**.º 057/**2018. – O Município de Rosário do Sul.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ....., e CIC....., a participar da Licitação instaurada pelo Município de Rosário do Sul-RS –, na modalidade de Pregão nº .....200...., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ... de ..... de 200....

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

ANEXO VIII

ATESTADO (modelo)

A empresa (Razão social da licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, atesta, sob as penas da lei, que não possui, em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por expressão de verdade, firmamos o presente.
Local e data.

Representante Legal

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE-ROSÁRIO DO SUL - RS e a EMPRESA.....

O **Município de Rosário do Sul**, pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro, nesta cidade do Rosário do Sul, RS, CNPJ nº 88.138.292.0001-74, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. Zilase Rossignollo Cunha , brasileira, casada, CPF sob o nº 77193458000, residente e domiciliada nesta cidade e de outro lado, a Empresa..... situada na _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu _____, RG nº ..... CPF sob o nº _____, residente e domiciliado em _____, tendo em vista o contido no Processo _____, referente ao Pregão nº 015/2015, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal Nº 8.666/93 e Legislação Pertinente, celebram o presente Contrato de Aquisição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto de aquisição de Equipamentos para A Secretaria de Saúde conforme itens especificados no Anexo I .

PARÁGRAFO ÚNICO - A critério da CONTRATANTE, poderão ocorrer acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS.

O Equipamentos a serem fornecidos são os seguintes:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

O Objeto de fornecimento ora contratados obedecerão ao estipulado no presente instrumento, bem como as obrigações assumidas na proposta, datada de ___/___/____, constantes do Processo, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

1) cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Contrato;

2) efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE designará um representante da Secretaria requerente para fazer a fiscalização e o acompanhamento da execução deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial, as disposições seguintes:

1) entregar o quantitativo dos produtos solicitados, no prazo de 30 (trinta) dias independentemente de qualquer contratempo, mesmo que para isso a Empresa tenha que adquiri-los de outros fornecedores devidamente especializados;

2) caso a CONTRATADA não cumpra o estabelecido, a CONTRATANTE adquirirá o objeto deste instrumento contratual diretamente de outros fornecedores às expensas da Empresa, descontando a despesa da fatura;

3) atender com máxima presteza a solicitação de fornecimento extra formulada pela CONTRATANTE;

4) substituir os produtos danificados, quando do descarregamento no Almoxarifado do município, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

O preço total do contrato será de R$ ----------,

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará o objeto licitado à vista, conforme nota de empenho, após a entrega total do produto, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será da data da assinatura do mesmo e o final ocorrerá até o final do prazo da garantia do produto, que será de no mínimo 01 (um) ano.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão por conta da seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	Despesa	PROJ/ATIV	Natureza da Despesa	FONTE DE REC.
Municipal de Saúde	60714	1035000	**449052000000**	4931

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS

CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades no caso de:

a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

c) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

d) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.*

e) empresas ou profissionais que em razão dos Contratos regidos pela Lei 8666/93, tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.*

RECURSOS - Da aplicação das penas definidas caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, ao Secretário da Administração, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado para apreciação e decisão superior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - RESCISÃO UNILATERAL POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO - Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução do fornecimento do contratado ; d) a sub contratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão , cisão ou incorporação , que afetem a boa execução do presente Contrato; e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para
acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seussuperiores; f) cometimento reiterado de faltas na execução do fornecimento do objeto contratado, anotadas na forma do parágrafo único da Cláusula Quarta deste Contrato; g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; h) dissolução da Sociedade ou falecimento da CONTRATADA; i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; j)
protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA; l) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público; m) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - RESCISÃO BILATERAL - Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos do art. 78, XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - De conformidade com o § 2º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

No mínimo 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

O Foro da Cidade do Rosário do Sul - RS é o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rosário do Sul, ... de ..... de 2018.

Sra. **Zilase Rossignollo Cunha**
Prefeita Municipal

Contratada _____
CNPJ nº

ANEXO VIII

ATESTADO (modelo)

A empresa (Razão social da licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, atesta, sob as penas da lei, que não possui, em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por expressão de verdade, firmamos o presente.
Local e data.

Representante Legal

Ou a de maior preço. Importante é que o edital fixe o ordenamento para a sucessão de lances, observando o que dispõe o decreto regulamentador.
A fixação do tempo dependerá da complexidade do bem e a dificuldade da licitante calcular seu novo preço.